LEI Nº 2.512/2014

Abre ao Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 132.191,76 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R$ 132.191,76 (Cento e trinta e dois mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	03.....	Cultura
Func/Prog:	13.392.2211.2.096.....	Promoções Culturais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (176): R$	132.191,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total de dotações orçamentárias no valor de R$ 132.191,76 (Cento e trinta e dois mil cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.306.2211.2.028.....	Manutenção da Merenda Escolar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (117): R$	76.691,76

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	26.782.4201.1.107.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação (297): R$	55.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 18 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal